



Apoio à Atração e Fixação de Médicos de Família no Concelho de Reguengos de Monsaraz

ficha de serviço

Área de atuação:	Saúde
Descrição do Serviço:	O pedido para atribuição de incentivos municipais à atração e fixação de médicos de medicina geral e familiar no concelho de Reguengos de Monsaraz consiste na atribuição de apoio financeiro e não financeiro, de incentivo à atração e fixação de médicos de medicina geral e familiar, na Unidade de Saúde Familiar de Reguengos de Monsaraz (USF REMO).
Canais de interação:	<ul style="list-style-type: none">• Presencial;• Correio postal;• Meios Eletrónicos:<ul style="list-style-type: none">- Serviços Online;- Correio Eletrónico;- Telefone (nos termos previstos pela lei).

1. Como realizar

1.1. Submissão do pedido

O pedido é feito através da apresentação de requerimento, dirigido ao(à) Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído, de acordo com o modelo disponível no Gabinete de Apoio à Presidência, no site www.cm-reguengos-monsaraz.pt e nos serviços online.

Considerações a tomar na submissão do seu pedido:

A. Requerente

Entidade singular com legitimidade para iniciar o procedimento.

B. Representante

Entidade singular ou coletiva com legitimidade para assumir a pretensão do pedido no interesse e por conta do requerente. Pode atuar na qualidade de:

- **Representante Legal** – Figura que se encontra definida por lei e resulta da necessidade de proteger os interesses de pessoas incapazes de exercer sua vontade ou assumir o pedido com plenitude ou consciência. Deve ser anexado documento que o comprove;
- **Mandatário** – Figura escolhida livremente pelo requerente quando este lhe concede poder para exercer de acordo com os seus interesses, através de um mandato ou procuração. Deve ser anexado documento que o comprove;
- **Gestor(a) de Negócios** – Pessoa que age em nome do requerente, sem que para tal esteja legal ou contratualmente autorizada;
- **Outros** (deve indicar qual e anexar respetivo comprovativo).



C. Notificações/Comunicações:

O correio postal é o meio de notificação/comunicação pré-definido e que não necessita de consentimento para a sua utilização. Se pretender ser notificado por meios eletrónicos deverá dar consentimento prévio no requerimento inicial tendo as seguintes opções:

- Caixa Postal Eletrónica (Via CTT);
- Telefone;
- E-mail.

A ativação da caixa postal eletrónica é gratuita e pode ser efetuada diretamente no [site da Via CTT](#).

No caso da submissão do pedido pelos [Serviços Online](#) as notificações/comunicações poderão ser efetuadas pela mesma via, nos termos previstos na Lei.

D. Assinatura do pedido:

- Se submeter o requerimento através dos **Serviços Online**, o uso da Chave Móvel Digital ou do Cartão do Cidadão são suficientes como meios de autenticação segura;
- Se submeter o requerimento no **Gabinete de Apoio à Presidência** (Atendimento Presencial), deve utilizar a assinatura eletrónica qualificada do Cartão do Cidadão, preferencialmente, ou a assinatura autógrafa (manuscrita) caso não possua o Cartão do Cidadão ou em caso de indisponibilidade do sistema informático;
- Se submeter o requerimento através do **Correio Eletrónico**, deve utilizar a assinatura eletrónica qualificada do Cartão do Cidadão ou certificado qualificado;

E. Formato digital dos documentos:

- **Formato PDF** - Para todos os documentos escritos e demais elementos originados ou não em formato digital;
- **Digitalização de documentos** - Quando não seja possível a conversão direta para PDF dos documentos escritos e exista a necessidade de digitalizar os documentos. Todos os documentos digitalizados que contenham cor, devem, obrigatoriamente, ser digitalizados a cores;

2. O que devo saber

2.1. Âmbito do pedido

Condições de acesso

Podem candidatar-se os médicos de medicina geral e familiar que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Mantenham o vínculo por contrato de trabalho em funções públicas para o exercício de funções como médico de medicina geral e familiar na USF REMO, por um mínimo de 2 (dois) anos, com possibilidade de análise caso a caso;
- b) Cumpram um horário de trabalho a tempo inteiro, com possibilidade de análise caso a caso.

Duração do apoio

O apoio a conceder nos termos do presente Regulamento possui um carácter transitório podendo ser alterado ou cessar, se o candidato deixar de reunir as condições previstas no Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação de Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz

Tipos e valor dos incentivos



É atribuído ao médico de medicina geral e familiar, desde o deferimento do pedido de concessão do apoio até que a USF REMO transite para USF de modelo B e sempre que se mantenham os pressupostos que levaram à sua atribuição, o incentivo pecuniário mensal de 1.000,00 € (mil euros).

Após a transição da USF REMO para USF de modelo B, os médicos de medicina geral e familiar passam a auferir de apoio pecuniário mensal de 500,00€ durante o período de exercício de funções de médico de medicina geral e familiar na USF REMO.

Os médicos de medicina geral e familiar poderão usufruir ainda dos seguintes benefícios durante o período de exercício de funções de médico de medicina geral e familiar na USF REMO:

- a) Atribuição de casa de função (até ao máximo de três) para o clínico e família;
- b) Concessão de incentivo pecuniário de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) para comparticipar no arrendamento de habitação ou nas despesas de deslocação do local de habitação para a USF REMO (até ao máximo de quatro incentivos), aplicável no caso de o médico de medicina geral e familiar não usufruir de casa de função;
- c) Isenção de IMI durante 8 (oito) anos para médicos que construam ou adquiram habitação multifamiliar no concelho de Reguengos de Monsaraz, até ao limite legal em vigor;
- d) Redução do IMI em 0,02 %, nos 4 (quatro) anos subsequentes, após os 8 (oito) anos de isenção, até ao limite máximo em vigor;
- e) Isenção no pagamento de taxas relativas a licenças de construção, beneficiação e ampliação de casa para habitação própria e permanente, incluindo anexos e garagens;
- f) Isenção da Taxa Fixa de Abastecimento e Saneamento durante 4 (quatro) anos;
- g) Aplicação do tarifário doméstico social no consumo de água da habitação permanente;
- h) Frequência gratuita da Escola Municipal de Natação de Reguengos de Monsaraz para o próprio, cônjuge e descendentes diretos, com idade até aos 18 anos;
- i) Frequência gratuita da piscina coberta e da piscina descoberta do complexo de Piscinas Victor Martelo, para o próprio, cônjuge e descendentes diretos, com idade até aos 18 anos;
- j) Ter entrada gratuita em todos os espaços museológicos do concelho, para o próprio, cônjuge e descendentes diretos, com idade até aos 18 anos;
- k) Ter entrada gratuita em todas as iniciativas desportivas e culturais promovidas pelo Município, para o próprio, cônjuge e descendentes diretos, com idade até aos 18 anos;
- l) Apoio escolar, em forma de explicações ou apoio ao estudo até 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) por ano, aos descendentes diretos do clínico de medicina geral e familiar, com idade até aos 18 anos e até ao 12.º ano de escolaridade (até ao máximo de dois descendentes), em entidades sediadas no concelho de Reguengos de Monsaraz;
- m) Frequência gratuita em atividades extracurriculares, suportada pelo Município, dos descendentes diretos do clínico de medicina geral e familiar, na educação pré-escolar e/ou no 1.º ciclo.

2.2. Custo estimado

Não aplicável

2.3. Meios de pagamento

Não aplicável

2.4. Legislação aplicável

Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação de Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz.



2.5. Informações RGPD

O Município de Reguengos de Monsaraz enquanto Responsável pelo Tratamento dos Dados, assegura que os dados pessoais recolhidos serão exclusivamente utilizados para tratamento dos pedidos. O Município de Reguengos de Monsaraz não partilha os seus dados com terceiros. Enquanto titular de dados, poderá exercer, a qualquer momento, os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade através de solicitação para os seguintes contactos:

Responsável pelo Tratamento de Dados – geral@cm-reguengos-monsaraz.pt

Encarregado de Proteção de Dados – dpo@cm-reguengos-monsaraz.pt

Para mais informações consulte a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais disponível no site em <https://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/politica-privacidade/>.

2.6. Entrega do requerimento/contactos

Presencial: Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)

Morada: Paços do Concelho, Praça da Liberdade, Reguengos de Monsaraz

Telefone: (+351) 266 508 040

E-mail: gap@cm-reguengos-monsaraz.pt

Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30

Por correio: Município de Reguengos de Monsaraz

Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz

3. O que posso esperar

3.1. Prazo de emissão/decisão

10 dias úteis após a data de entrega do requerimento e respetivos anexos.

3.2. Validade da pretensão

Enquanto o candidato reunir as condições previstas no regulamento.

3.3. Serviços relacionados

4. Documentos a apresentar

<i>Documentos a apresentar</i>	<i>Formato</i>	<i>Assinatura digital</i>
Requerente - Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade;	PDF; PDF/A	Sim
Representante - Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante;	PDF; PDF/A	Sim
Fotocópia do contrato de trabalho ou declaração emitida pelo Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central e/ou Administração Regional de Saúde do Alentejo Central a comprovar o exercício de funções e as respetivas condições de trabalho	PDF; PDF/A	Sim
Documento(s) comprovativo(s) de matrícula(s) da Instituição de Ensino do ano letivo atual (No caso de apoio escolar)	PDF; PDF/A	Sim